



## RESOLUÇÃO

Considerando que:

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, por diversas vezes solicitou a intervenção da Autoridade para as Condições de Trabalho no Distrito de Viana sem que sobre as mesmas haja intervenção, ou consequência das mesmas.

De facto, desde o momento prévio à adesão das diferentes misericórdias do distrito ao ACT negociado entre a UMP e outras federações e ou sindicatos, foi claramente transmitido pela UMP às diferentes misericórdias que aos sócios do CESP teriam de ser aplicadas as regras previstas na PRT para o sector social publicada no BTE n.º 15 de 22 de Abril de 1996.

Sucedo, no entanto, que as Santas Casas de Misericórdia do Distrito se recusam a pagar aos sócios do CESP as diuturnidades previstas na cláusula 21ª da referida PRT.

Para além desta questão central e transversal à totalidade das Santas Casas de Misericórdia do Distrito, há diversos pedidos de intervenção à ACT por assédio moral e incumprimento de regras da organização do tempo de trabalho, igualmente sem resposta ou intervenção por parte da ACT.

Dada a gravidade das situações, os trabalhadores das Santas Casas de Misericórdia do Distrito, participantes na concentração no dia 27 de Julho de 2018, exigem da ACT:

- Intervenção urgente da ACT para reposição da legalidade e pagamento das diuturnidades aos trabalhadores a quem são devidas.

Igualmente, decidem exigir das Santas Casas de Misericórdia do Distrito e da UMP:

- aumento dos salários de todos os trabalhadores;
- o pagamento das diuturnidades devidas aos trabalhadores;
- o pagamento em dobro do trabalho normal prestado em dia feriado;
- a admissão de mais trabalhadores para as diferentes valências;
- 25 dias úteis de férias

Viana do Castelo, 27 de Julho de 2018

Os Trabalhadores das Santas Casas de Misericórdia do Distrito de Viana do Castelo